

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00321.008725/2024-07, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022 e pela Lei nº 8.442, de 10 de julho de 2024, os oficiais bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

TENENTE-CORONEL AO POSTO DE CORONEL DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.)

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, conforme preceitua o Art. 9º, IV da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 8.442, de 10 de julho de 2024, bem como o Art. 17 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Tenente-Coronel QOBM/Comb	GIP 10/11134	Josué Clementino de MOURA
02	Tenente-Coronel QOBM/Comb	GIP 10/11133	EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE

PRIMEIRO TENENTE AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C.)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8489	Raimundo DIAS da Silva Filho
02	1º Tenente QOBM/C.	105.065.243-5	Antônio Domingos de MATOS
03	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10729	Antônio LINHARES de Sousa Filho
04	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8899	Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho



SEGUNDO TENENTE AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C.)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 9º, I e Art. 16 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005:

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10717	AILTON Santana Marinho
02	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10739	Francisco GILBERTO PIRES Teixeira
03	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.11784	Luís de Moraes NUNES
04	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.11886	SILVESTRE Pereira da Silva Neto
05	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.10242	GILDETE Freire dos Santos Carvalho
06	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10.8206	ELISEU Gomes de Melo

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013549350

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20541, datada de 18 de julho de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00321.008711/2024-85**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E promover, em conformidade com a Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, os bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

PRIMEIRO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	1º SARGENTO	10.320-08	RONIERE Alves de Azevedo
02	1º SARGENTO	10.305-08	Francisco das Chagas Carvalho dos SANTOS FILHO
03	1º SARGENTO	10.335-08	Antônio MARCELINO Ribeiro Junior
04	1º SARGENTO	10.347-08	NELSON Pires Sadalla Júnior

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	1º SARGENTO	10.315-08	FABRÍCIO Bacelar Salles

SEGUNDO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	2º SARGENTO	10.353-11	RAFAEL LOPES de Araújo
02	2º SARGENTO	10.351-11	Pedro Yuri LAGES Costa Melo



03	2º SARGENTO	10.376-11	Jardson Viana FALCÃO
04	2º SARGENTO	10.368-11	Adoniram PLATINI Moura Martins
05	2º SARGENTO	10.379-11	Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS
06	2º SARGENTO	10.370-11	Cleiton Carlos Silva SABINO
07	2º SARGENTO	10.355-11	Daniel OLIVEIRA dos Santos
08	2º SARGENTO	10.362-11	Moisés Andrade Fernandes CANTUÁRIO
09	2º SARGENTO	10.372-11	ELVIS Vieira Leal
10	2º SARGENTO	10.350-11	SAMUEL Lira do Vale
11	2º SARGENTO	10.360-11	Eduardo PENHA Viveiros
12	2º SARGENTO	10.373-11	Diego FREIRE de Araújo
13	2º SARGENTO	10.377-11	GEORGE Ricardo de Sousa Honorato
14	2º SARGENTO	10.375-11	Alex Gonçalves ALMENDRA
15	2º SARGENTO	10.361-11	WENES Bastos Ribeiro
16	2º SARGENTO	10.356-11	Jorge GLEYSSON da Cruz de Carvalho

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, conforme preceitua o Art. 17 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	2º SARGENTO	10.381-11	JAMMES Magalhães Silva
02	2º SARGENTO	10.363-11	Lamartine LAVOZIÊ Aborgazan Barreto
03	2º SARGENTO	10.374-11	PEDRO PAULO Bezerra
04	2º SARGENTO	10.366-11	ANA LAÍS Martins Aragão
05	2º SARGENTO	10.371-11	David BERNARDES de Castro
06	2º SARGENTO	10.382-11	MAYLSON Damasceno Mariscal de Araújo
07	2º SARGENTO	10.380-11	GILVAN de Freitas Rodrigues

TERCEIRO SARGENTO PARA A GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	3º SARGENTO	10.397-13	David Silva MAGALHÃES
02	3º SARGENTO	10.398-13	Thiago ARCANJO Pires Oliveira
03	3º SARGENTO	10.387-13	FELIPPE da Silva VIANA
04	3º SARGENTO	10.396-13	ALDERI de Melo Pereira
05	3º SARGENTO	10.403-13	ALEX Karol Carlos da Rocha
06	3º SARGENTO	10.405-13	RILDO Kelson da Cruz Gonçalves
07	3º SARGENTO	10.391-13	MARCOS AUGUSTO Lima Soares
08	3º SARGENTO	10.392-13	FRANCINALDO dos Reis Lima
09	3º SARGENTO	10.390-13	Vagner Alves VIANA
10	3º SARGENTO	10.400-13	MICKAEL da Silva Nascimento
11	3º SARGENTO	10.404-13	Rafael ESCORCIO Pinheiro



12	3º SARGENTO	10.401-13	BRUNO de Oliveira Lopes
13	3º SARGENTO	10.407-13	KAROLLINY Barbosa Silva
14	3º SARGENTO	10.394-13	Georges Davis NORONHA de Menezes
15	3º SARGENTO	10.389-13	Francisco das Chagas PABLO de Moraes Leite

SOLDADO PARA A GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, conforme preceitua o Art. 16 da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005 alterado pelo Art. 10 da lei da 7.772 de 04 de abril de 2022:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
01	SOLDADO	10.489-18	James Rodrigues de FRANÇA
02	SOLDADO	10.441-18	Ricardo DA SILVA Batista
03	SOLDADO	10.481-18	Francisco Eduardo Alves RIOS
04	SOLDADO	10.483-18	Francisco CARLOS da Silva Borges
05	SOLDADO	10.488-18	MYSSHELEN Ribeiro Cardoso
06	SOLDADO	10.490-18	Fagner Jairo Fernandes de MEDEIROS
07	SOLDADO	10.484-18	Pedro Henrique Carvalho de OLIVEIRA
08	SOLDADO	10.486-18	VÍTOR de Araújo Brito
09	SOLDADO	10.485-18	DICLEYSON Pereira da Rocha

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

